



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015-

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	0607-Departamento Cultural	
	Atividade 2.035-Custeio e Incentivo as Promoções Culturais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	0803-Fundo Municipal da Saúde- Recurso Vinculado Estado	
	Atividade 2.054-PSF ESTADO-Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
	RECURSO VINCULADO- 4090-PSF ESTADO	
	10-SECRETARIA M.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO	
	1001-Departamento de Transportes	
	Projeto 1.006-Obras de Melhoria e Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 936,68
	RECURSO VINCULADO 1025-CIDE	

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 19.936,68

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos 4090-PSF ESTADO no valor de R\$ 6.000,00, no recursos 1025 CIDE no valor de R\$ 916,82 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)3476-1144



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	Operação Especial 0.002-Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributaria e Contributivas	R\$	19,86
	RECURSO VINCULADO 1025-CIDE		
	07-SECRETARIA M. DE INDUSTRIA COM.P SERVIÇO		
	0701-Secretaria M.Industria Com. e Prestação de Serviço		
	Atividade 2.036-Incentivo ao Setor Industrial e Comercial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	10-SECRETARIA M.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO		
	1001-Departamento de Transportes		
	Projeto 1.005-Construção/Aquisição e Reforma de Prédios		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	13.019,86

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 15/09 à 30/09 de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO